

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MS

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50619.002427/2024-38

2. Introdução

Conforme definição do art. 6º, inciso XX da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base – posteriormente – ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico e executivo a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Antes previstos em instruções normativas do órgão central do Poder Executivo Federal, os elementos que devem constar do ETP passaram a compor dispositivo próprio da Nova Lei de Licitações e Contratos, notadamente o §1º do art. 18

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Engenharia Terrestre - CET-MS	Antonio Carlos Nogueira
Superintendência Regional de MS - SRE/MS	Euro Nunes Varanis Junior

4. Descrição da necessidade

Necessidade da Contratação

- 4.1 Trata-se da necessidade de Contratação de empresa para a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivo de Engenharia para as Obras de Implantação e Pavimentação do Contorno Rodoviário de Jardim/MS, interligando a BR-267 à BR-060, com extensão aproximada de 16 km, no Estado do Mato Grosso do Sul.
- 4.2 Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados cumpre informar que se trata da elaboração de projeto básico e executivo, para os quais o DNIT não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.
- 4.3 O empreendimento da rodovia BR-267/MS consiste na elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para a implantação do Contorno de Jardim, extensão de 16 km, tendo início no km 476,6 na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS.
- 4.4 Considerando orientação da Coordenação de Engenharia Terrestre da SRE-MS/DNIT e Superintendente Regional, optou-se em uma pequena alteração no traçado do contorno de Jardim, conforme mapa de situação em anexo, com a situação proposta.
- 4.5 De acordo com o traçado proposto o contorno inicia-se na BR-267/MS no Entr. MS-382 (Guia Lopes da Laguna) (fim da duplicação) km 476,6, seguindo pela MS-382(Estadual) em uma extensão aproximada de 1,8 km, em rodovia estadual pavimentada em pista simples. A partir deste ponto será implantada uma extensão aproximada de 8,6 km em pista simples com acostamento até o entroncamento com a BR-267/MS(km 486,7), com previsão de implantação de um viaduto nesta Interseção.
- 4.6 O contorno continua em pista simples a ser implantado em uma extensão de 5,6 km ate o entroncamento com a BR-060/MS no km 596.
- 4.7 A BR-267 é uma rodovia transversal que intercepta os estados brasileiros de Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul. Devido sua característica transversal a rodovia se torna uma importante rota de ligação do sul-mato-grossense ao litoral sudeste brasileiro. Também assume destaque devido aos entroncamentos com rodovias federais, como por exemplo, BR-116, BR-040, BR-354, BR-146, BR-050, BR-163 e BR-060. Além de relevantes rodovias estaduais em Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

4.8 Estando totalmente implantada, a rodovia se torna uma importante rota de ligação do Mato Grosso do Sul ao litoral sudeste brasileiro. Também assume importância devido aos entroncamentos com rodovias federais importantes como, por exemplo, BR-163, BR-060 e outras. Além de relevantes rodovias estaduais do Mato Grosso do Sul.

4.9 Ademais, a BR-267 finda em Porto Murtinho/MS, local onde, através do acordo Binacional entre Brasil e Paraguai, onde esta em implantação da Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai. Esta, estando implantada, tem como intuito promover a Rota Bioceânica, que ligará Brasil, Paraguai, Argentina e Chile.

4.10 O município de Jardim/MS destaca-se por estar localizado estrategicamente na junção das rodovias federais sob administração do DNIT: BR-267, BR-060 e BR-419.

4.1 Entretanto, as rodovias BR-267 e BR-060 quando adentram à travessia Urbana de Jardim/MS passam a ter características de via urbana e não mais rodovia, com comércio, prefeitura, prédios públicos muito próximos ao bordo da rodovia, além de inúmeras travessias no segmento, sendo este segmento de grande concentração de acidentes, conforme relatórios e diversos documentos recebidos da PRF, MPF e outras entidades.

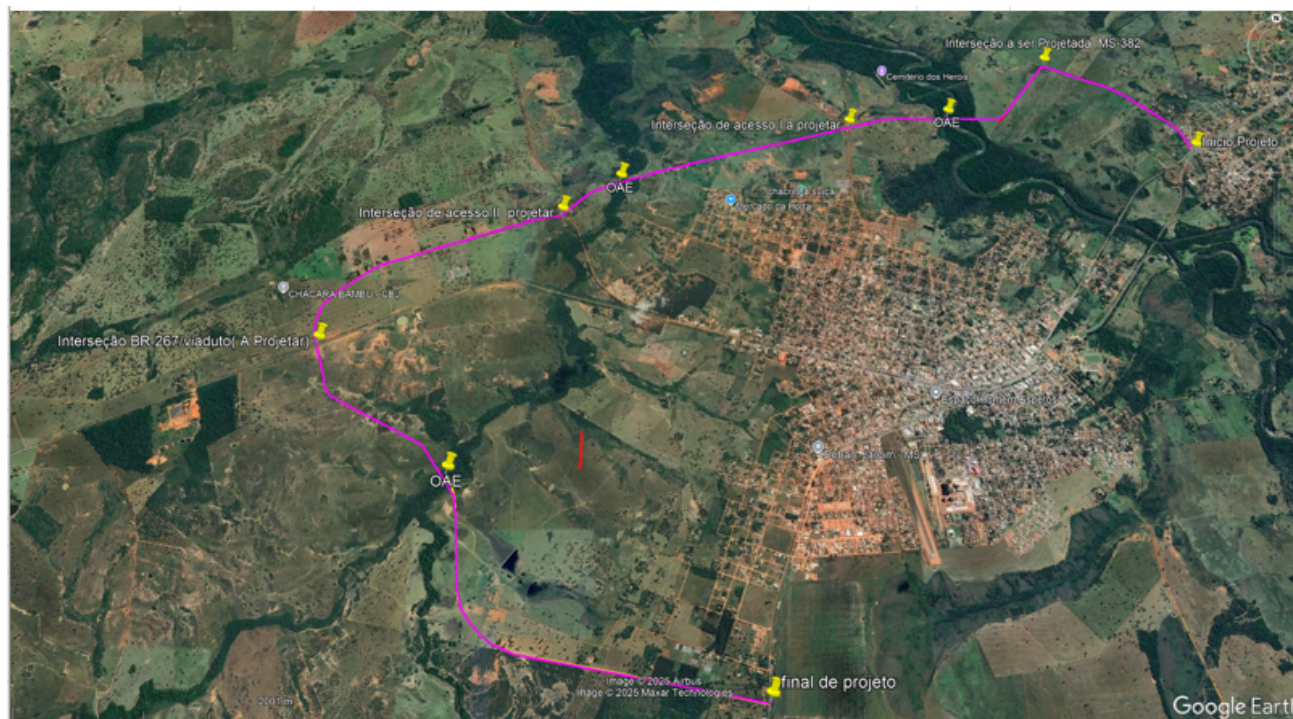
4.12 Conforme já mencionado, com a implementação da rota bioceânica e o aumento expressivo de veículos comerciais de carga transitando principalmente pela BR-267/MS, o segmento da Travessia Urbana de Jardim será ainda mais crítico, podendo haver expressivo número de acidentes, sem levar em consideração impactos sociais do trânsito local.

4.13 Conforme citado no lote 59 do contrato DNIT PP-940/2014-00, fora proposto um traçado do Contorno Rodoviário Norte e Oeste da Cidade de Jardim, visando eliminar o tráfego de veículos pesados no segmento urbano e interligando as BR-267 e BR-060, proporcionando segurança aos usuários da rodovia e e consequentemente ao trânsito local da travessia existente.

4.14 Trata-se de uma solução ideal e duradoura de forma a otimizar os gastos públicos, evitando-se gastos provisórios na travessia urbana atual a qual não comporta as soluções técnicas necessárias para acomodar o tráfego pesado da rota bioceânica.

4.15 A construção do contorno prioriza a segurança dos usuários da rodovia BR-267/MS, bem como elimina o transtorno do tráfego pesado dentro do perímetro urbano de Jardim, eliminando os transtornos aos cidadãos do município de Jardim/MS.

4.16 O segmento em estudo tem início no : km 476,6 (BR-267) e finaliza no km 596 (BR-060), conforme SNV 2025:



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e de Engenharia para as Obras de Implantação e Pavimentação do Contorno Rodoviário de Jardim/MS, interligando a BR-267 à BR-060, com extensão aproximada de 16 km, no Estado do Mato Grosso do Sul**, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos dados são apresentados abaixo:

- Lotes do Projeto Básico de Engenharia a serem licitados:

Rodovia:	BR-267/060/MS
Subtrecho:	(267) Entr. MS-382 (Guia Lopes da Laguna)(fim da duplicação) - Entr. MS-178 (P/BONITO) (060) Entr. BR-267(B)/419(B) (JARDIM) - Entr. MS-270
Segmento SNV:	km 476,6 (BR-267) - km 596 (BR-060);
Extensão SNV	16 km
Código do SNV (Versão SNV: 202407A):	(202407A): (BR-267) 267BMS1070; 267BMS1090; (BR-060): 060BMS0632

5.2 **Participação de consórcios: Sim limitado à composição de três empresas,** Nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133, a decisão acerca da vedação de participação de consórcios deve ser justificada. Na presente contratação, **é permitida** a participação de consórcios, atendendo aos critérios do Edital, com intuito de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando a participação de empresas regionais com aumento na competitividade.

5.3 A modalidade de licitação será de concorrência.

5.4 Modo de disputa: Fechado. De acordo com § 2º do Art 56 da Lei nº 14.133 informa:

5.5 O critério de julgamento da licitação será técnica e preço. De acordo com o do Art. 36 Inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.6 O regime a ser adotado Empreitada por Preço Global.

5.7 Os preços unitários a serem utilizados nos orçamentos referenciais foram extraídos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, oficializada pela Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020.

5.8 A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ocorrerá de acordo com o Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 147/2014, em face do valor a ser contratado, de não ser permitida a subcontratação e por não se tratar de aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

5.9 Não se trata de um serviço contínuo.

5.10 O prazo de execução contratual estimado é de 12(doze) meses.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRAT. ANUAL

6.1 A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do DNIT em conformidade com a Portaria do DNIT de nº 6.292, de 03 de dezembro de 2018.

6.2 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual DNIT/2025 - identificador da futura contratação - 393010-039/2025.

7. Levantamento de Mercado

7.1 O levantamento de mercado acompanha o Orçamento Referencial do referido Termo de Referência.

7.2 Como já exposto nos itens I e III (v), a solução exclusiva para a licitação em tela é a contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia;

7.3 É dispensada a necessidade de audiência pública, tanto pelo valor quanto pela baixa complexidade do objeto.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a**Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e de Engenharia para as Obras de Implantação e Pavimentação do Contorno Rodoviário de Jardim/MS, interligando a BR-267 à BR-060, com extensão aproximada de 16 km, no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.s.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4.1 O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas utilizou como referência:

- Para fonte de insumos, a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT atualizada segundo índice apresentado pela Fundação Getúlio Vargas utilizando-se como mês de referência de out2025, disponível no endereço <https://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-1> ;
- Para adoção de custos para diárias, tem-se como parâmetro os valores estabelecidos junto ao Anexo I do Decreto nº 5.992, atualizado pelo Decreto 11.872/2023, os quais dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;
- Para a estimativa de custos de passagens aéreas, utilizou-se cotação de mercado realizada em um arco temporal determinado adotando-se circunstâncias variadas objetivando-se obter elevada aproximação com os preços praticados pelo mercado em situação real.

4.2 As estimativas de quantitativos necessários foram elaborados segundo critérios do DNIT, devidamente registrado junto a nota técnica 9 SEI 25008124

4.3 Não há necessidade de aquisição de materiais específicos cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.809.981,35

10.1 Os levantamentos de quantitativos foram realizados segundo definições do DNIT, e precificados conforme item 4.

10.2 As memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte constam no processo nº 50619.002427/2024-38

- Valor total do **Orçamento:** R\$2.809.981,35(Dois milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) com data de referência de out/2025.

Item	PRODUTO	Valor dos Pagamentos %	R\$	Execução (dias)
	TOTAL - BR-267/MS(itens 1 a 6)		R\$ 2.272.225,84	360
1.	Mobilização de Equipe	1,85629%	R\$ 52.161,30	20
2.	Entrega de Relatório de Planejamento de Atividades	3,71257%	R\$ 104.322,60	
3.	Entrega de Relatório de Estudos Preliminares	31,55687%	R\$ 886.742,13	90
3.1	Estudos de Tráfego	1,77617%	R\$ 49.910,06	20
3.2	Estudo de Concepção e Traçado	0,83448%	R\$ 23.448,81	10
3.3	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAC	6,14174%	R\$ 172.581,63	30
3.4	Estudos Geotécnicos	16,62771%	R\$ 467.235,49	30
3.5	Estudos Geológicos	1,53960%	R\$ 43.262,46	10
3.6	Estudos Hidrológicos	1,40318%	R\$ 39.429,06	15
3.7	Caracterização Funcional/Estrutural do Pavimento	0,74131%	R\$ 20.830,54	7
3.8	Relatório Preliminar de Avaliação Ambiental	2,49269%	R\$ 70.044,08	10
4.	Entrega de Projetos Básicos	25,62796%	R\$ 720.140,77	140
4.1	Projeto Geométrico/Interseções	1,67556%	R\$ 47.082,97	30
4.2	Projeto de Terraplenagem	0,86349%	R\$ 24.264,04	30
4.3	Projeto de Drenagem e OAC	1,27606%	R\$ 35.857,09	30
4.4	Projeto de Pavimentação	1,72089%	R\$ 48.356,70	30
4.5	Projeto de Passarelas	0,00000%		
4.6	Projetos de OAEs (Pontes, Viadutos e Túneis)	12,26616%	R\$ 344.676,94	30
4.7	Projetos de Contenções	0,30526%	R\$ 8.577,87	30
4.8	Projeto de Obras Complementares	0,56924%	R\$ 15.995,55	20
4.9	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	0,30079%	R\$ 8.452,10	20
4.10	Projeto de Componentes Ambientais e Paisagismo	2,00533%	R\$ 56.349,38	30
4.11	Projeto de Iluminação	0,00000%	R\$ -	0
4.12	Estudos sobre Ocupações Irregulares de Faixas de Domínio e Áreas Não Edificantes das Vias Federais	1,16321%	R\$ 32.685,96	20
4.13	Projeto Básico de Desapropriação	2,99996%	R\$ 84.298,44	30
4.14	Orçamento e Plano de Execução da Obra	0,48199%	R\$ 13.543,73	10
5.	Entrega de Minuta de Projetos Executivos	9,94813%	R\$ 279.540,60	80
5.1	Projeto Geométrico/Interseções	0,76162%	R\$ 21.401,35	20
5.2	Projeto de Terraplenagem	0,39250%	R\$ 11.029,11	20
5.3	Projeto de Drenagem e OAC	0,58003%	R\$ 16.298,68	20
5.4	Projeto de Pavimentação	0,78222%	R\$ 21.980,32	20
5.5	Projeto de Passarelas	0,00000%		
5.6	Projetos de OAEs (Pontes, Viadutos e Túneis)	5,57553%	R\$ 156.671,34	30
5.7	Projetos de Contenções	0,13876%	R\$ 3.899,03	15
5.8	Projeto de Obras Complementares	0,25875%	R\$ 7.270,71	10
5.9	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	0,13672%	R\$ 3.841,87	10
5.10	Projeto de Componentes Ambientais e Paisagismo	0,91151%	R\$ 25.613,35	15
5.11	Projeto de Iluminação	0,19141%	R\$ 5.378,61	20
5.12	Estudos sobre Ocupações Irregulares de Faixas de Domínio e Áreas Não Edificantes das Vias Federais	0,00000%	R\$ -	0
5.13	Projeto Básico de Desapropriação	0,00000%	R\$ -	0
5.14	Orçamento e Plano de Execução da Obra	0,21908%	R\$ 6.156,24	10
6.	Entrega da Versão Final dos Projetos Executivos e Emissão de Portaria de aprovação de Projeto Executivo	8,16085%	R\$ 229.318,44	10
7.1	Gerenciamento Executivo e Geoprocessamento	6,09631%	171305,05	
7.2	Meio Biótico - Fauna	8,95501%	251634,03	
7.3	Meio Biótico - Flora	0,55564%	15613,49	
7.4	Meio Biótico - (Inv. Florestal e ASV)	1,98979%	55912,65	
7.5	Meio Físico	0,88524%	24875,18	
7.6	Meio Socioeconômico e Sociocultural	0,65535%	18415,11	
7.	Elaboração de Estudos ambientais para LP e	19,13733%	R\$ 537.755,51	360
	TOTAL GERAL	100,00000%	2.809.981,35	360

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 Opta-se pelo não parcelamento (ou divisão) do objeto da contratação em função do tamanho do mesmo. Desta forma, a execução das atividades do projeto deverá ser realizada por única empresa ou consórcio, como forma de garantir a compatibilização das soluções técnicas adotadas no desenvolvimento dos projetos

11.Conforme IN 05/MPOG/2017, Art. 24, § 1º, Inciso VIII:

Para a contratação em tela, cujo objeto é a elaboração de projetos básico e executivo de engenharia rodoviário, não enxerga-se viabilidade técnica, econômica e competitiva, quanto a necessidade de divisão do objeto da licitação em lotes.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Esta contratação não está diretamente ligada a outra contratação em planejamento ou execução, não havendo relação de interdependência.

12.2 Considerando a alteração com a nova Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e sua obrigatoriedade a partir de 2024, ainda são poucas as contratações nesta modalidade de concorrência com critério de julgamento de técnica e preço.

12.3 Contudo esta modalidade e critérios de julgamentos devem serem adotados segundo a Lei n. 14.133 e no endereço eletrônico referente à licitações do DNIT (<http://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp>) é possível verificar algumas contratações de elaboração de projetos básicos/executivos, neste modelo de contratação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

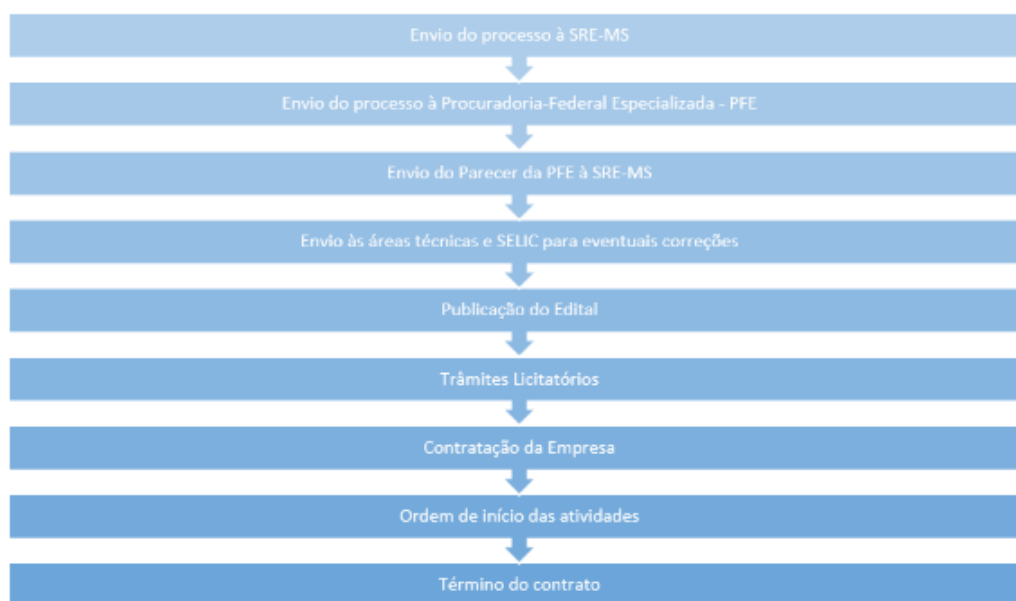
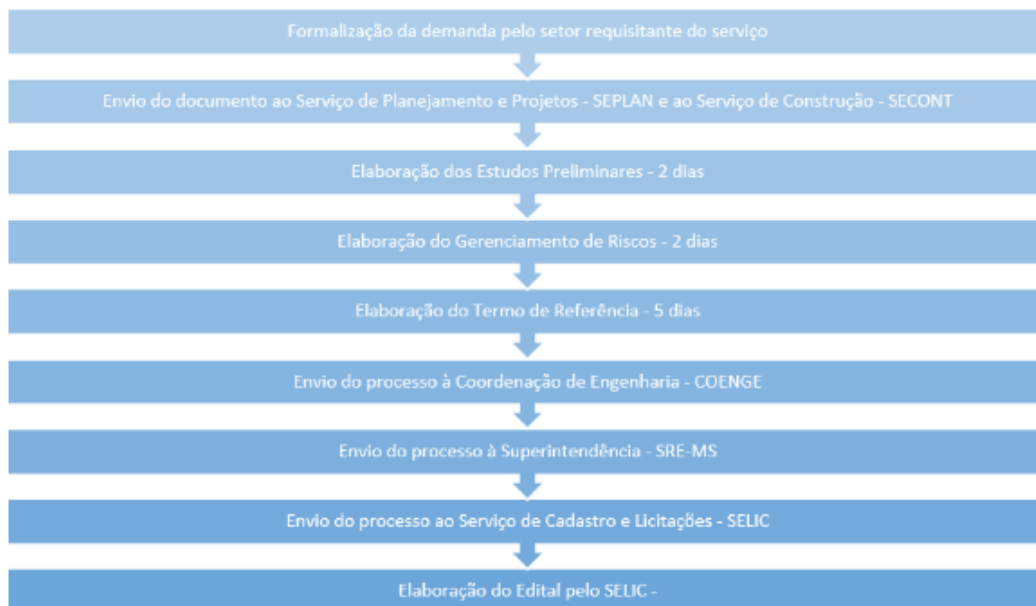
A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual DNIT/2025 - identificador da futura contratação - 393010-39/2025.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Declaro que a contratação é necessária e viável, considerando a missão institucional do DNIT e sua obrigação legal de implantação, restauração, adequação de capacidade e manutenção das rodovias, além da viabilidade financeira, uma vez que estão garantidos na LOA/2025 os recursos necessários.

15. Providências a serem Adotadas

O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:



16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 De acordo com a IN 05/MPOG/2017, Anexo III, item 3.3, alínea c)

A Contratada deverá executar os serviços respeitando os critérios de sustentabilidade ambiental, visando atender a legislação vigente, em especial à Instrução Normativa MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, indicados abaixo:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Advocacia-Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;
- Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios; Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento; Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos

seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI’s necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;
- Atendimento às Instruções de Serviços / Normativas do DNIT, principalmente a Instrução Normativa nº 61/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a Responsabilidade Ambiental das Contratadas (RAC) e determina, em rol exemplificativo, as especificações, critérios e procedimentos ambientais a serem atendidos;
- Atendimento às Instruções de Serviços e Instruções Normativas vigentes do DNIT.
- Atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª edição, revista, atualizada e ampliada. Agosto/2021), disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio www.gov.br/agu/ptbr/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro que a contratação é necessária e viável, considerando a missão institucional do DNIT e sua obrigação legal de implantação, restauração, adequação de capacidade e manutenção das rodovias, .

JOSUE TERRA SERRA

Chefe do Serviço de Construção Terrestre



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 09:23:12.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação é necessária e viável, considerando a missão institucional do DNIT e sua obrigação legal de implantação, restauração, adequação de capacidade e manutenção das rodovias, além da viabilidade financeira, uma vez que estão garantidos na LOA/2025 os recursos necessários.